irrecorrível na esfera administrativa, consoante o disposto no artigo 170, IV do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08.

Acórdão: 4.017/13/CE Rito: Ordinário PTA/AI: 01.000174266-67 de Revisão: 40.060133350-51 ue revisao: 40.001/33350-51 Recorrente: Belo Horizonte Refrigerantes Ltda IE: 546716020.00-46 Recorrida: Fazenda Pública Estadual Proc. S. Passivo: Natália Lo Buono Botelho/Outro(s) Origem: DF/BH-4 - Belo Horizonte

RECURSO DE REVISÃO - NÃO CONHECIMENTO.

DECISÃO: ACORDA a Câmara Especial do CC/MG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CC/MG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr.

do CC/MG. Pela Fazenda Publica Estaduai, susieno Célio Lopes Kalume. Sala das Sessões, 08 de março de 2013. Maria de Lourdes Medeiros - Presidente / Revisora André Barros de Moura – Relator

4-Recurso não provido, cujo PTA respectivo será encaminhado à repartição fazendária competente para cobrança do crédito tributário, visto tratar-se de liquidação, nos termos do artigo 56, § 4°, do Regimento Interno do CC/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.906/08.

Acórdão: 19.972/13/2ª Rito: Sumário PTA/AI: 01.000172587-72 ecurso ominado: 40.100133345-99 ecorrente: Farmácia São Mateus Ltda - EPP : 367021589.00-44 IE: 367021589.00-44 Recorrida: Fazenda Pública Estadual Coobrigado: C & S Sistemas Ltda IE: 062775431.00-57 Bematech S/A IE: 06213052.00-33 Origem: DF/Juiz de Fora

CONTESTAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DA DECISÃO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

DECISÃO: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CC/MG, em preliminar, à unanimidade, em conhecer do Recurso Inominado. No mérito, à unanimidade, em negar-lhe provimento. Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2013. André Barros de Moura - Presidente / Relator

5-Decisão proferida contra a qual não cabe recurso, com aplicação do permissivo legal. O PTA será encaminhado à repartição fazendária de origem, ficando à disposição pelo prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, para quitação do crédito tribulario remanescente. O não pagamento dos valores devidos, no prazo mencionado, implicará perda do beneficio, sendo a multa restabelecida no seu valor original, nos termos do artigo 53, $\S~8^\circ$ da Lei n $^\circ$ 6.763/75.

ordão: 21 092/13/1ª Rito: Sumário Acórdão: 21.092/13/1" Rito: Sumário PTA/AI: 01.000181227-93 Impugnação: 40.010133092-85 Impugnante: Dom Silviu's Frios Ltda - EPP IE: 36718098,00-49 Origem: DF/Juiz de Fora

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - ARQUIVO ELETRÔNICO.

DECISÃO: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CC/MG, à una-nimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, também à unanimidade, em acionar o permissivo legal para reduzir a multa iso-lada a 50% (cinquenta pro cento) do seu valor, nos termos do art. 53, § 3º c/c § 13 da Lei nº 6763/75, ficando a redução condicionada a que seja sanada a irregularidade e efetuado o pagamento integral no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação da decisão irrecorrivel do órgão julgador administrativo. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Sr. Silvino de Castro Matos e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Mariane Ribeiro Bueno.

Maria de Lourdes Medeiros - Presidente Carlos Alberto Moreira Alves – Relator

órdão: 19 945/13/2ª Rito: Sumário Acórdão: 19,945/13/2º Rito: Sumário PTA/AI: 01.000174203-91 Impugnação: 40.010132466-58 Impugnante: Aparecida Fátima dos Reis Souza - ME IE: 583207977.00-57 Proc. S. Passivo: Rider Walter Salgado Origem: DF/Varginha

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - ARQUIVO ELETRÔNICO.

DECISÃO: ACORDA a 2º Câmara de Julgamento do CC/MG, à una-imidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, também à unanimidade, em acionar o permissivo legal para reduzir a multa iso-lada a 50% (cinquenta por cento) do seu valor, nos termos do art. 53, § 3º c/c § 13 da Lei nº 6763/75, ficando a redução condicionada a que seja sanada a irregularidade e efetuado o pagamento integral no prazo de trinta (30) dias, contado da publicação da decisão irrecorrível do órgão julgador administrativo. Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2013. André Barros de Moura - Presidente Breno Frederico Costa Andrade – Relator

INTIMAÇÃO Nº 13/2013

Ficam científicados das decisões das Câmaras de Julgamento ou Especial do CC/MG, os contribuintes e respectivos procuradores abaixo relacionados

1-Decisão proferida contra a qual caberá recurso próprio no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, nos termos do artigo 163 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08. O recurso deverá estar acompanhado

do documento de arrecadação da taxa de expediente, quando devida, observando-se o disposto no artigo 167, § 2º do mesmo diploma legal. Vencido referido prazo sem o pagamento do crédito tributário ou interposição de recurso, o PTA será encaminhado à repartição fazendária competente para cobrar

Acórdão: 21.060/13/1ª Rito: Ordinário PTA/AI: 01.000174397-93 Impugnação: 40.010132650-41 Impugnante: Intercement Brasil S/A IE: 304014206.26-52

Proc. S. Passivo: Marta Cristina da Costa Ferreira Cuellar/Outro(s) Origem: DF/Varginha

CRÉDITO DE ICMS – APROVEITAMENTO INDEVIDO.

DECISÃO: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CC/MG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, também à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CC/MG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente a Dra. Amélia Josefina A. Nogueira da Fonseca. Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2013.

Maria de Lourdes Medeiros - Presidente / Revisora Rodrigo da Silva Ferreira – Relator

Acórdão: 20.800/13/3ª Rito: Ordinário PTA/AI: 01.000174417-55 Impugnação: 40.010132649-66 Impugnante: Sotreq S/A IE: 001636549.00-70 IE: 001636549.00-70
Proc. S. Passivo: Otto Cristovam Silva Sobral/Outro(s)
Origem: DFT/Comercio Exterior/B.Hte

IMPORTAÇÃO - IMPORTAÇÃO INDIRETA

DECISÃO: ACORDA a 3º Câmara de Julgamento do CC/MG, em pre-liminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, por maioria de votos, em julgar procedente o lançamento. Vencida a Conselheira Luciana Mundim de Mattos Paixão (Revisora), que o jul-Conselheira Luciana Mundim de Mattos Paixão (Revisora), que o jul-gava improcedente. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Otto Cristovam Silva Sobral e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Soraia Brito de Queiroz Gonçalves. Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2013. José Luiz Drumond - Presidente / Relator

2-Decisão proferida contra a qual caberá recurso próprio no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, nos termos do disposto no artigo 163 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08. O recurso deverá estar acompanhado do comprovante de pagamento integral da taxa de expediente, quando devida, observado o disposto no artigo 167, § 2º do mesmo diploma legal. Vencido referido prazo sem o pagamento do crédito tributário ou interposição de recurso, o PTA será encaminhado à repartição fazendária competente para cobrança, salvo na hipótese de interposição de recurso pela Fazenda Pública Estadual.

Acórdão: 20.799/13/3ª Rito: Ordinário PTA/AI: 01.000174422-55 Impugnação: 40.010132648-85 nante: Sotreg S/A IE: 001636549 00-70

Proc. S. Passivo: Otto Cristovam Silva Sobral/Outro(s) Origem: DFT/Comércio Exterior/B.Hte

IMPORTAÇÃO - IMPORTAÇÃO INDIRETA.

DECISÃO: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CC/MG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, por maioria de votos, em julgar parcialmente procedente o lançamento, para excluir a multa isolada por inaplicável à espécie. Vencida, em parte, a Conselheira Luciana Mundim de Mattos Paixão (Revisora), que o julgava improcedente. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Otto Cristovam Silva Sobral e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Soraia Brito de Queiroz Gonçalves. Sala das Sessões 06 de fevereiro de 2013

José Luiz Drumond - Presidente / Relato Maria de Lourdes Medeiro

Maria de Louides Mederios Presidente do CC/MG Endereço CC/MG: Av. João Pinheiro, 581 - Funcionários - CEP 30130-180 - Belo Horizonte-MG. Internet: www.fazenda.mg.gov.br

Loteria do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Paulo Roberto Menecucci

PORTARIA Nº 04/2013

PORTARIA Nº 04/2013

A Diretoria da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Delegada nº 180 de 20/01/2011, artigos 192,193; Decreto Estadual nº45.683 de 09/08/2011,artigo 7º, inciso 1; Lei Estadual nº 9.475 de 23/12/87; e em especial o Decreto Estadual nº 31.163 de 08/05/90, o artigo 51, inciso IV e artigo 52; Resolve:1.0 – Encertrar os planos: 320 – Estrela Premiada; 321- Ferradura Da Sorte; 322- Troco Da Sorte da Loteria de Números, Sorteio Individual e Imediato, regulamentado pela Portaria LEMG nº 003/2012.2.0-Todas as pessoas fisicas e jurídicas, apostadores ou não, ficam comunicadas de que a Loteria do Estado de Minas Gerais, somente efetuará o pagamento dos prêmios do jogo acima mencionado, até 90 (noventa) dias mento dos prêmios do jogo acima mencionado, até 90 (noventa) dias após a publicação desta Portaria.3.0- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Belo Horizonte, 15 de marçode 2013. Ronan Edgar dos Santos Moreira-Diretor de Operações-Wander Luiz da Rocha França-Vice Diretor Geral.

15 394904 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Rômulo de Carvalho Ferraz

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, remove A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05/07/1952 os servidores abaixo relacionados:

| MASP | NOME SERVIDOR | CARGO | UNIDADE DE ORIGEM | MUNICIPIO | UNIDADE DE DESTINO | MUNICIPIO |
|-----------|---------------------------------------|-------|--|-------------------|--|--------------------|
| 1173625-3 | VAGNER PEREIRA DOS SANTOS | ASP | PRESÍDIO DE ITAMBACURI | ITAMBACURI | PENITENCIÁRIA DE TEÓFILO OTONI | TEÓFILO OTONI |
| 1129393-3 | SIRLEI NICODEMOS DA SILVA | ASP | COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – COPE | BELO HORIZONTE | HOSPITAL PSIQUIÁTRICO E JUDICIÁRIO JORGE VAZ | BARBACENA |
| 1120584-6 | LUCIANO RODRIGUES GUEDES | ASP | CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL | BETIM | PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIM | RIBEIRÃO DAS NEVES |
| 377.070-8 | AMELIO GOMES PEREIRA | ASP | DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE SETE LAGOAS | SETE LAGOAS | PRESÍDIO DE MATOZINHOS | MATOZINHOS |
| 376.930-4 | ANGELO JOSÉ MARTINS | ASP | DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MONTES CLAROS | MONTES CLAROS | PRESÍDIO REGIONAL DE MONTES CLAROS | MONTES CLAROS |
| 1214899-5 | LUCAS MANOEL GOMES OLIVEIRA | ANEDS | CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL | BETIM | PRESÍDIO DE JUATUBA | JUATUBA |
| 1221547-1 | GUILHERME WILSON DUARTE PEREIRA | ASP | PRESÍDIO DE BARBACENA | BARBACENA | HOSPITAL PSIQUIÁTRICO E JUDICIÁRIO JORGE VAZ | BARBACENA |
| 1153871-7 | JOSÉ GERALDO RODRIGUES | ASP | COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA | CONTAGEM | UNIDADE CENTRAL DA SEDS | BELO HORIZONTE |
| 378.617-5 | ELENA CRISTINA DA ROCHA MENDES | ASP | DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE SETE LAGOAS | SETE LAGOAS | PRESÍDIO SETE LAGOAS | SETE LAGOAS |
| 377.030-2 | JORGE LOPES ALVES | ASP | DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE SETE LAGOAS | SETE LAGOAS | PRESÍDIO DE SETE LAGOAS | SETE LAGOAS |
| 378.116-8 | LUCIMARA XAVIER CAMPOS DE OLIVEIRA | ASP | DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE SETE LAGOAS | SETE LAGOAS | PRESÍDIO DE SETE LAGOAS | SETE LAGOAS |

15 394534 - 1

ATOS DO SR. SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL justifica, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a

| Maria Carolina Gonçalves Silva | 1234313-3 | 1 | Responsável pelo gerenciamento do planejamento, execução e avaliação dos cursos e treinamentos executados para servidores e candidatos a ingresso no sistema socioeducativo, visando o cum- primento de metas previstas no Acordo de Resultados da SEDS, e efetividade no atendimento prestado ao adolescente em conflito com a Lei. |
|-----------------------------------|-----------|---|---|
|-----------------------------------|-----------|---|---|

Apoio a Ampliação e a Melhoria dos Sistemas Prisional e Socioeducativo

15 394749 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Antônio Jorge de Souza Marques

Expediente

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PRO CESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO EM ALIMENTOS SRS BH N°. 34/2012

EMPRESA: ARTE NATIVA PRODUTOS NATURAIS LTDA

EMPRESA: ARTE NATIVA PRODUTOS NATURAIS LTDA.
ENDEREÇO: Avenida José Antônio dos Santos, nº. 2000 – B. Inácia de
Carvalho. São José da Lapa/MG. CEP: 33530-000.
ATIVIDADE: Fabricação de produtos alimentícios
CNPJ: 00,677.858/0001-95
INFRAÇÃO: (V) Rotular produto sujeito ao controle sanitário em
desacordo com as normas legais, a saber: itens 3.1 (quanto a divergência entre o valor de fibra alimentar declarado no rótulo e o valor
encontrado em ensaio, e quanto à declaração 'Seu consumo deve estar
associado a uma dieta hipocalórica e hábitos de vida saudáveis", uma
vez que esta diverge do previsto nas alegações de propriedade funcional
aprovadas), 6.2 (quanto à declaração dos coadjuvantes de tecnologia
'talco e estearato de magnésio' uma vez que não existe a previsão da
declaração de coadjuvantes na lista de ingredientes) e 6.2.4.a (ausência da função do aditivo 'carboximeticelulose') da Resolução RDC
259/02/ANVISA e item 3.4.3.1 (cifra decimal na declaração do valor da
vitamina C e da quitosana) da Resolução RDC 360/03/ANVISA; conforme comprovado pelo Laudo de Análise 3627.00/2012 emitido pela
Fundação Ezequiel Dias (referente ao produto quitosana com vitamina
C comprimidos SANTA BÁRBARA, data de fabricação: 09/2011, data
de validade: 09/2013, lote: 15/11).
LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: Inciso V do artigo 99 da Lei 13.317 de
24/09/1999 c/c Resolução RDC 259/02/ANVISA e Resolução RDC
360/03/ANVISA.

24/09/1999 c/c Resoluç 360/03/ANVISA. DECISÃO: Advertência.

PUBLIQUE-SE. BELO HORIZONTE, 14 de março de 2013.

Etelvina M. Alves Coordenadora NUVISA/SRS/BH Masp: 357.003-3

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO EM ALIMENTOS SRS/BH $N^{\circ}.~030/2012$

EMPRESA: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA

EMPRESA: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA ATIVIDADE: Indústria de Alimentos CNPI: 66. 024. 2467/0002-61
ENDEREÇO: Rua Necésio Tavares, 351, Parte A, Contagem/MG, CEP: 32. 341-570
INFRAÇÃO: (V) Rotular produto sujeito ao controle sanitário em desacordo com as normas legais, a saber: Resolução RDC 45/10/ANVISA e Resolução RDC 383/99/ANVISA – quanto á função "estabilizante" não prevista para o aditivo "lecitina de soja", item 3.1 da Resolução RDC 259/02/ANVISA (quanto à divergência entre o valor de carboidratos declarado no rótulo e o encontrado em análise) e item 3.4.4.2 da Resolução RDC 360/03/ANVISA (cálculo incorreto da % VD das gorduras saturadas), conforme comprovado pelo laudo de análise 2584.00/2012 emitido pela Fundação Ezequiel Dias (referente aoproduto biscoito maria aymoré, data de validade: 13/10/2012, lote: LB02 3).
LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: Inciso V do artigo 99 da Lei 13.317 de 24/09/1999 c/c Resolução RDC 45/10/ANVISA, Resolução RDC 383/99/ANVISA, Resolução RDC 259/02/ANVISA e Resolução RDC 360/03/ANVISA.

360/03/ANVISA.

DECISÃO: Advertência e Multa no valor de 15.801 UFEMGs (quinze mil e oitocentas e uma Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

PUBLIQUE-SE. BELO HORIZONTE, 15 de março de 2013.

Etelvina M Alves dora NUVISA/SRS/BH Masp: 357.003-3

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Expediente da Diretora de Administração o ração de Pessoal

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A Diretora de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde instaura o processo administrativo de nº 0035803-1320/2013-0, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/ SEPLAG n.º 037 /2005, em razão de recebimento indevido na função de Coordenadora de Doenças e Agravos não Transmissíveis, referente ao período de 11 de maio de 2012 a 31/12/2012, da servidora Maria Leonor Ferreira Abasse, MASP. 372.073-7.

Comunicado de Falecimento dos servidores: Masp. 372653-6, VIRGILIO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA NETO, ocorrido em 06/12/2012; Masp. 669393-1, FABIANO STRACIERI, ocorrido em 26/12/2012.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um periodo de 120 dias, às servidoras: Masp. 616019-6, ISABELLA ALVES PEREIRA, a partir de 4/3/2013; Masp. 112460-9, RAFAELA TEIXEIRA DOS SANTOS, a partir de 2/7/11/2012; Masp. 1175872-9, LUDMILA BRANCO MACEDO, a partir de 18/2/2013; Masp. 1205769-1, MICHELE BRANDAO DRUMOND, a partir de 11/3/2013;

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos ter REGISTIKA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: Masp. 371574-5, ALICE PINTO DE LIMA MONTEIRO, a partir de 5/2/2013; Masp. 365760-8, RITA DE CASSIA ALVES GREGORIO DE OLIVEIRA, a partir de 12/3/2013; Masp. 1203935-0, CAROLINA DE CASTRO RUBACK E CASCARDO, a partir de 17/2/2013; Masp. 348811-1, DOMINGAS VIEIRA OLIVEIRA, a partir de 27/12/2012.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alinea "a" do art. 201, da Lei 869, de 5/71/1952, por oito dias, da servidora: Masp. 669442-6, MESAQUE ROCHA DE ANDRADE, a partir de 15/2/2013.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família nos termos do Art. 176, da Lei 869/1952, e resolução nº 059 de 28/11/2005, à servidora: Masp. 1205297-3, KARINA ANTUNES, por um período de 87 dias, em prorrogação.

Comunicado de Retorno dos servidores: Masp. 383014-8, IVAN CEZAR SAID RESENDE, finalizando LIP, a partir de 3/3/2013; Masp. 913446-1, MARIA DO CARMO CERQUEIRA MASSOTE, finalizando LIP, a partir de 14/3/2013.

Comunicado de Término de LIP da servidora Masp. 1176177-2, MARINA AMARAL DE AVILA MACHADO, no dia 8/2/2013.

Comunicado de retorno de Afastamento para Exercer Mandato Eletivo, no dia 1/1/2013, do servidor: Masp. 914969-1, ELIO LOPES DOS SANTOS.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos nciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, dos servidores: Masp. 1215050-4, MICHELI FONSECA LIMA, pela remuneração do cargo efetivo de EPGS I/B, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-5 SA1100299, a partir de 8/3/2013; Masp. 38385-4, CASSIA MARIA HORTA REIS, pela remuneração do cargo efetivo de TGS V/A, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-3 SA1100810, a partir de 8/3/2013; Masp. 1205336-9, HELOISA HELENA MONTEIRO BRAGA, pela remuneração do cargo em comissão DAD-3 SA1100859, a partir de 11/3/2013; Masp. 914903-0, GERALDO MAURICIO ALVIM FIGUEIREDO, pela remuneração do cargo efetivo de EPGS I/C, acrescida de 50% da remuneração do cargo efetivo de EPGS I/C, acrescida de 50% da remuneração do cargo efetivo de EPGS I/C, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-4 SA1101767, a partir de 6/3/2013.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: a partir de 1/3/2013, o servidor FRANCISCO LEOPOLDO LEMOS, Masp 1168909-8, ocupante do cargo DAD-6, do Nível Central para a SRS/Belo Horizonte.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: a partir de 1/1/2013, o servidor JOAO ERNANE SIMOES TEIXEIRA, Masp 382131-1, ocupante do cargo de MAGAS IV/C, do município de Nova Lima/ CS Bela Fama para a SRS/Belo Horizonte.

15 394999 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal

ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0191311-0, Francisco
de Assis do Nascimento, referente ao 3º quinquênio adm., publicado em
31/08/2001 com vigência em 25/07/1993, 4º quinquênio adm., publicado em
05/10/1998 com vigência em 05/10/1998, 5º quinquênio adm. e
adicional por tempo de serviço, publicado em 29/08/2008 com vigência em 07/03/2004 e 6º quinquênio adm., publicado em 14/06/2012
com vigência em 06/03/2009, conforme nota técnica nº. 145/2013.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da
CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0191311-0, Francisco de Assis do
Nascimento, referente ao 3º quinquênio adm., a partir de 19/03/1995,
4º quinquênio adm., a partir de 17/10/1997, 5º quinquênio adm., a partir
de 12/09/2003 e 6º quinquênio adm., a partir de 11/06/2008.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do
artigo 113 do ADCT da CE/1989, c'o inciso XIV do artigo 37 da
CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0191311-0, Francisco de Assis do
Nascimento, a partir de 12/09/2003.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03 da servidora: Masp. 273251-9, Heloisa Ribeiro de Andrade, a partir de 08/03/2013. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03 da servidora: Masp. 345589-6, Maria Glória Cruz Nunes dos Santos, a partir de 22/02/2013.

22/02/2013.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art.2º da EC/41/03, da servidora: Masp. 384664-9, Maria José Toledo Terra, a partir de 29/01/2013.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do